



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

MEMO N° 157/2019/DEP. ADM/ COREN-MT

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2019.

Prezado Senhor,
Antônio César Ribeiro
MD. Presidente do Coren/MT

Assunto: 2ª Reformulação orçamentária 2019.

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de remanejamento das fontes de recurso em função do recebimento do Convênio "Programa Mais Fiscalização" transferindo da fonte "0000" (Recurso Próprio) para a fonte "0024" (Transferência), bem como a necessidade de reforço dos seguintes elementos de despesas:

- Serviço de Pessoa Jurídica;
- Material de Consumo;
- Diárias;
- Passagens.

Considerando que os elementos de despesas que terão seus valores reduzidos não provocará ruptura operacional dos serviços e obrigações desta autarquia.

Solicitamos autorização para realizarmos a 2ª Reformulação Orçamentária de 2019.

Atenciosamente,

Ronivalter de Souza
Portaria Coren-MT N.º 082/2019
Diretor do Departamento Administrativo

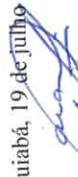


2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2019

DIMINUIR		
Proj./Ativ.	2001 - Manutenção das Ativ. Administrativas do Coren/MT	255.250,00
	Diárias	15.000,00
	Contribuições	240.250,00
Proj./Ativ.	2002 - Manutenção das Ativ. Finalísticas do Coren/MT	20.000,00
	Auxílio-Alimentação	20.000,00
Proj./Ativ.	2003 - Programa Mais Fiscalização	361.675,00
	Vencimentos e Vantagens	79.500,00
	Obrigações Patronais	29.750,00
	Auxílio-Alimentação	11.950,00
	Auxílio-Transporte	2.975,00
	Equipamentos e Mat Perman	237.500,00
Proj./Ativ.	1001 - Realização da Semana da Enfermagem	62.000,00
	Material, bem ou serviço dist grat	12.000,00
	Outros Serv - Pj	50.000,00
	TOTAL	698.925,00

AUMENTAR		
Proj./Ativ.	2001 - Manutenção das Ativ. Administrativas do Coren/MT	255.750,00
	Materiais de Consumo	55.750,00
	Outros Serv - Pj	200.000,00
Proj./Ativ.	2002 - Manutenção das Ativ. Finalísticas do Coren/MT	190.000,00
	Diárias	15.000,00
	Passagens	15.000,00
	Materiais de Consumo	160.000,00
Proj./Ativ.	2003 - Programa Mais Fiscalização	253.175,00
	Vencimentos e Vantagens	9.500,00
	Obrigações Patronais	4.750,00
	Auxílio-Alimentação	950,00
	Auxílio-Transporte	475,00
	Equipamentos e Mat Perman	237.500,00
	TOTAL	698.925,00

Cuiabá, 19 de julho de 2019


 Josinete Gonçalves de Araújo
 CRC-MT 009104/09
 Contadora do COREN-MT


 Ronivalter de Souza
 Diretor Administrativo
 Port. Nº 082/2019 - COREN-MT



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**EXTRATO DE ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO
COREN/MT REALIZADA EM 22/07/2019- GESTÃO 2018/2020**

1 Aos vinte e dois dias de julho de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se no
2 Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Rua Presidente Marques, número
3 cinquenta e nove, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, os conselheiros do Coren-MT
4 Presentes ao início da reunião, Conselheiros Efetivos: Conselheiros Efetivos: Dr. Antônio
5 César Ribeiro – conselheiro Presidente, Enf^a. Lígia Cristiane Arfeli – conselheira
6 Secretária, Tec. de Enf. Rodrigo Paulo Machado – conselheiro Tesoureiro, Tec. de Enf.
7 Sheila Miranda Gomes, Enf^a. Sirbene Nunes da Cunha, Tec. de Enf. Neide Alves de
8 Almeida efetivada em substituição ao Conselheiro José Luis Souza Guimarães.
9 Conselheiro Suplente: André Luis da Silva Campos. Secretária Executiva: Geisiane
10 Balduino Guimarães. (.....) **04.2.1- MEMORANDO COREN-MT/DEPTO ADM**
11 **Nº 157/2019: solicita autorização para 2ª reformulação orçamentária. Em discussão, sem**
12 **inscrito. Em votação. Aprovada. Foi elaborada Decisão Coren-MT nº 32/2019 aprovando**
13 **a reformulação. Este extrato é cópia da ata e vai assinado por mim,** *Lígia Arfeli*
14 **Lígia Cristiane Arfeli – Secretária e por** *Antônio César Ribeiro* **Dr. Antônio César**
15 **Ribeiro – Presidente.**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 32/2019.

Dispõe sobre a segunda reformulação orçamentária.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.


Considerando o que foi deliberado na 527.^a Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso, relativo a necessidade de reforço dos seguintes elementos de despesas: serviço de pessoa jurídica, material de consumo, diárias e passagens.

Decide:

Art.1º - Aprovar a segunda reformulação orçamentária, com remanejamento de valores entre rubricas, no exercício de 2019.

Art.2º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2019.


Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT- 47.954-ENF
Conselheiro Presidente


Enf. Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT- 96611-ENF
Conselheira Secretária

MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
CNPJ 08.336.841/0001-86

DECISÃO Nº 0032/19
DE 24 DE JULHO DE 2019.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2019 e da Outras Providências", com base na Resolução do COFEN de Nº 0340/08 de 1 de novembro de 2008.

O Sr. **ANTONIO CESAR RIBEIRO**, residente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECIDE

Artigo 1º - Fica o Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2019 no valor de R\$ 698.925,00 (seiscentos e noventa e oito mil novecentos e vinte e cinco reais), na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 01 - COREN/MT</u>		Valor
Unidade: 01.01 - Atividades Administrativas		
(0007) 3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	55.750,00
(0012) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSCR\$		200.000,00
<u>Órgão: 01 - COREN/MT</u>		Valor
Unidade: 01.02 - Atividades Finalísticas		
(0024) 3.3.90.14 00.00.0000 - DIARIAS - CIVIL	R\$	15.000,00
(0025) 3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	160.000,00
(0026) 3.3.90.33 00.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAR\$		15.000,00
(0047) 3.1.90.11 00.00.0024 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES:R\$		9.500,00
(0048) 3.1.90.13 00.00.0024 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	4.750,00
(0049) 3.3.90.46 00.00.0024 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$	950,00
(0050) 3.3.90.49 00.00.0024 - AUXILIO-TRANSPORTE	R\$	475,00
(0051) 4.4.90.52 00.00.0024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTRS		237.500,00
TOTAL R\$		698.925,00

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R\$ 698.925,00 (seiscentos e noventa e oito mil novecentos e vinte e cinco reais) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<u>Órgão: 01 - COREN/MT</u>		Valor
Unidade: 01.01 - Atividades Administrativas		
(0006) 3.3.90.14 00.00.0000 - DIARIAS - CIVIL	R\$	15.000,00
(0013) 3.3.90.41 00.00.0000 - CONTRIBUICOES	R\$	240.250,00
<u>Órgão: 01 - COREN/MT</u>		Valor
Unidade: 01.02 - Atividades Finalísticas		
(0030) 3.3.90.46 00.00.0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$	20.000,00
(0034) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES:R\$		79.500,00
(0035) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	29.750,00
(0036) 3.3.90.46 00.00.0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$	11.950,00

MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
CNPJ 08.336.841/0001-86

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R\$ 698.925,00 (seiscentos e noventa e oito mil novecentos e vinte e cinco reais) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 01 - COREN/MT

Valor

Unidade: 01.02 - Atividades Finalísticas

(0037) 3.3.90.49 00.00.0000 - AUXILIO-TRANSPORTE	R\$	2.975,00
(0038) 4.4.90.52 00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTRS		237.500,00

Órgão: 01 - COREN/MT

Valor

Unidade: 01.03 - Atividades de Fortalecimento da Enfermagem

(0040) 3.3.90.32 00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB		12.000,00
(0042) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSCRS		50.000,00
	TOTAL R\$	698.925,00

Artigo 3º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.



ANTONIO CESAR RIBEIRO
Presidente